



Franca, 16 de novembro de 2022

Mensagem nº 075/2022.

ASSUNTO: CRÉDITOS ADICIONAIS - LEI MUNICIPAL Nº 9.221/2022 E EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, vinculados à Lei Municipal nº 9.221/2022, e créditos adicionais no Orçamento da Secretaria de Saúde, destinados ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras disposições.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Arts. 1º ao 5º - Secretaria Municipal de Educação: créditos no Orçamento de 2022 no valor total de R\$ 2.450.000,00 destinados aos registros orçamentários, contábeis e financeiros do imóvel referido no Anexo II da Lei 9.221, de 13 de julho de 2022, no Bairro São José, que será destinado ao atendimento da educação básica (EMEB) com estimativa de atendimento de 300 alunos, sendo, do ensino infantil, 50 da fase I e 50 da fase II e, do ensino fundamental, 200 alunos.

O artigo 6º do projeto compreende alterações orçamentárias (créditos adicionais no Orçamento de 2022 e 2023), necessárias ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 120/2022, para registro das despesas com pessoal com recursos oriundos das transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº / 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, vinculados à Lei Municipal nº 9.221/2022, e créditos adicionais no Orçamento da Secretaria de Saúde, destinados ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº. 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais **especiais** no valor total de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

123612017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

1253 Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Fundamental

Fonte: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8

45906100 Aquisição de Imóveis

R\$ 1.633.333,33

123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

1254 Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Infantil

Fonte: 012100000 EDUCAÇÃO INFANTIL 104/304/006.001.001-6 e 1/53/92283-8

45906100 Aquisição de Imóveis

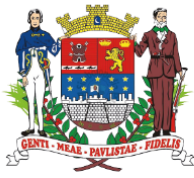
R\$ 816.666,67

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo, observada a Lei nº 9.221, de 13 de julho de 2022, são oriundos de excesso de arrecadação verificado na fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 2º Fica acrescentada a ação de governo “1253 Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Fundamental” na Unidade Executora “020502 Fundo da Educação Básica”, no programa de governo “123612017 Educação Básica - Fundamental”, no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo I desta Lei**.

Parágrafo único. Os Anexo III e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos “III e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 3º Fica acrescentada a ação de governo “1254 Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Infantil” na Unidade Executora “020502 Fundo da Educação Básica”, no programa de governo “123652018 Educação Básica - Infantil”, no Anexo III da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo VI da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma do **Anexo II desta Lei**.



Parágrafo único. Os Anexos III e VI referidos no caput deste artigo, correspondem também, respectivamente, aos anexos "III e VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 4º Inclui-se nos "objetivos" dos programas "123612017 Educação Básica - Fundamental" e "123652018 Educação Básica - Infantil", da Unidade Administrativa "020502 Fundo da Educação Básica", no Anexo II da Lei 9.079/2021 - Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos "Anexos II e V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP:

"Adquirir imóveis destinados à educação básica".

Art. 5º O imóvel referido no Anexo II da Lei nº 9.221, de 13 de julho de 2022, observado o art. 2º da mesma Lei, será destinado, exclusivamente, à educação básica do Município de Franca.

Art. 6º Para atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alterações nos Orçamentos de 2022 e de 2023, mediante abertura de créditos adicionais suplementares na unidade executora "020702 Fundo SUS", modalidade de despesa "319000 - Despesas com Pessoal - Aplicações Diretas", no programa "103012039 Atenção Básica - SUS", ação de governo "2271 Bloco da Atenção Básica - Manutenção do Fundo PAB Variável", e programa "103052043 Vigilância Epidemiológica - SUS", ação de governo "2288 Bloco de Vigilância em Saúde - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental".

§ 1º A abertura dos créditos referida neste artigo se darão na fonte/aplicação "053130000 Tr.União EC 120/2022 Vencimentos Agentes - 1/53/89169-X", ficando limitada ao valor das transferências do Governo Federal vinculadas à Emenda Constitucional nº 120/2022, destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

§ 2º As suplementações previstas neste artigo se darão através de anulações de recursos vinculados às transferências fundo a fundo, da União, das ações de incentivo financeiro para a vigilância em saúde, ou do piso da atenção primária em saúde, ou ainda mediante utilização de excesso de arrecadação verificado nas referidas transferências.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 2017 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
TIPO DE AÇÃO Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Fundamental
CÓDIGO DA AÇÃO 1253

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Aquisição de imóvel	Un	1	0	0	0	1

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.633.333,33	0,00	0,00	0,00	1.633.333,33



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO: 2022

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2017
PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA AÇÃO: 1253
TIPO DE AÇÃO: Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Fundamental

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022
Aquisição de imóvel	Un	1

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.633.333,33



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROGRAMA INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE 02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 365 ENSINO INFANTIL
PROGRAMA 2018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
TIPO DE AÇÃO Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Infantil
CÓDIGO DA AÇÃO 1254

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022	2023	2024	2025	TOTAL
Aquisição de imóvel	Un	1	0	0	0	1

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	TOTAL
816.666,67	0,00	0,00	0,00	816.666,67



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

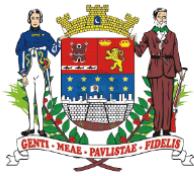
EXERCÍCIO: 2022

TIPO DE PROGRAMA: INCLUSÃO
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 2018
PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CÓDIGO DA AÇÃO: 1254
TIPO DE AÇÃO: Aquisições de Imóveis para a Educação Básica - E. Infantil

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

INDICADORES	UN. MEDIDA	2022
Aquisição de imóvel	Un	1

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 816.666,67



Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa

Valor da Despesa em 2022 (*1)	R\$ 2.450.000,00
Valor da Despesa em 2023	R\$ 3.196.291,78
Valor da Despesa em 2024	R\$ 1.696.442,98

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada para 2022	: R\$ 962.941.586,15
Receita 2022 atualizada p/2023 (*2)	: R\$ 1.025.147.612,62
Receita 2022 atualizada p/2024 (*2)	: R\$ 1.091.372.148,39

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

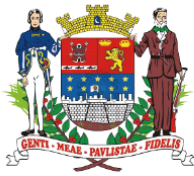
Disponibilidades em 31/12/2021 (*3)	R\$ 190.002.700,51
Dívida Flutuante em 31/12/2021 (*3)	R\$ 84.331.667,46
Resultado Financeiro em 31/12/2021	R\$ 105.671.033,05
(+) Receita orçamentária esperada para 2022	R\$ 962.941.586,15
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2022:	R\$ 1.068.612.619,20
Disponibilidades 2022 atualizada p/2023 (*2)	R\$ 1.137.644.994,40
Disponibilidades 2022 atualizada p/2024 (*2)	R\$ 1.211.136.861,04

Notas

(*1) Considerados os créditos orçamentários previstos no Projeto de Lei. 2023 e 2024, estimativa dos custos para implantação da EMEB (adequações, pessoal e equipamentos necessários).

(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (6,46%);

(*3) Consideradas as disponibilidades líquidas da Prefeitura em 31/12/2021, incluída a Câmara Municipal.



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: PROJETO DE LEI Nº _____, 2022

Créditos adicionais - Lei Municipal nº 9.221/2022 e
Emenda Constitucional nº 120/2022.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo referidos no projeto de lei, integrantes da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.080/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.099/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2022	R\$ 2.450.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2022	0,2544%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2022	0,2293%
Valor da despesa no ano de 2023	R\$ 3.196.291,78
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2023	0,3118%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2023	0,2810%
Valor da despesa no ano de 2024	R\$ 1.696.442,98
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2024	0,1554%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2024	0,1401%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 16 de novembro de 2022.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito